Processo Seletivo Simplificado n.° 02/2020
Objeto: Julgamento de Recurso
Recorrente: Rosimara Ferreira Castilhos

Trata-se de processo seletivo simplificado, visando a contratação temporária de agente administrativo.

Inconformada com a nota obtida, a recorrente apresentou fundamentação e pedido de alteração de sua pontuação e classificação.

Afirma a recorrente que a sua pontuação final não confere com a pontuação do momento da inscrição.

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado manifestou-se pela improcedência do recurso, afirmando não tratar-se de cursos de áreas relacionadas ao cargo de Agente Administrativo, conforme determinado na Tabela "Título e Pontuação", do Edital de Seleção.

Em face do exposto julgo improcedente o recurso apresentado por Rosimara Ferreira Castilhos, sob a mesma fundamentação, junto ao processo seletivo n.° 002/2020 e mantenho a nota final (3,5) e colação obtida no certame, considerando que os demais cursos apresentados referem-se a área da saúde, não relacionada com o cargo pretendido.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se.

Itaara, em 07 de maio de 2020.

MARTA REGINA MARQUES COPETTI
Vice-Prefeita em exercício